



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 100/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF 19.833.155/0001-37**, estabelecida na Rua Vidal Ramos, 140, Sala 1007, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-320, telefone: (48) 3879-4989/99859-8234, e-mail: contato@hostserver.com.br, neste ato, representada por seu administrador, **MATEUS VALGAS**, portador do **CPF ***.951.249-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0003509/2020 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** valores e **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 padrão ICP-Padrão (SSL/TLS) internacional, firmado entre as partes em 18/12/2020, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima quinta e vigésima segunda do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **6,11%** (seis inteiros e onze centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de **20/11/2021** a **19/11/2022**, representando um impacto financeiro de **R\$ 634,50**

(seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 10.384,70 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 11.019,20** (onze mil, dezenove reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **20/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **21/12/2023 a 21/12/2024**, podendo ser prorrogada até o máximo de 12 (doze) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação constante deste aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado referente ao período de 20/11/2022 a 19/11/2023, observado o disposto na cláusula décima quinta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 11.019,20** (onze mil, dezenove reais e vinte centavos), para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 23, PTRES 203999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2023NE000323, de 13/12/2023, no valor de R\$ 11.019,23 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 18/12/2020 (1625502), do Termo Aditivo 01, de 16/12/2021 (2138467), do Termo Aditivo

02, de 05/09/2022 (2516119) e do Termo Aditivo 03, de 06/12/2022 (2685658), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUAL	VALOR ATUAL (TA 01)		VALOR REAJUSTADO		Diferença
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Certificado digital SSL/TLS (para servidores de aplicação) multi-domínios do tipo A1, emitido em de cadeia Internacional, conforme especificações do Anexo II.	UND	5	2.076,94	10.384,70	2.203,84	11.019,20	634,50
TOTAL					10.384,70		11.019,20	634,50



Documento assinado eletronicamente por **mateus valgas, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 14/12/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3421287** e o código CRC **E5396E4B**.